

**COMUNICADO PROEPE-NRCA 8/2016**

**ESTABELECE PRAZO FINAL PARA A DIGITAÇÃO DE NOTAS N1 DAS DISCIPLINAS OFERECIDAS NO 2º SEMESTRE DE 2016, NA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

A Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão, juntamente com o Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico, da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento e

Considerando:

1. o estatuído no Regimento da Universidade São Francisco em seu art. 169:

**Art. 169** São atribuições do docente vinculado à USF:

[...] VII. cumprir e fazer cumprir os prazos estabelecidos em Calendário Escolar relacionados à atividade docente; [...];

2. o disposto na resolução CONSEPE 16/2016, que altera o calendário escolar e de atividades da Universidade São Francisco para o ano letivo de 2016 e estabelece o dia 6 de outubro como prazo final para entrega e digitação das Notas N1 referentes ao 1º período do 2º semestre letivo de 2016; e

3. o estatuído no Regimento da Universidade São Francisco e em seu art. 178:

**Art. 178** Os membros do corpo docente estão sujeitos às seguintes sanções disciplinares:

- I. advertência oral e sigilosa, por: [...];  
b) negligência no cumprimento de suas tarefas.
- II. advertência por escrito:  
a) reincidência nas faltas previstas no inciso I; [...];

baixa o seguinte

**COMUNICADO**

**Art. 1º** Comunicamos que todos os docentes que não entregarem as notas N1 da(s) disciplina(s) sob sua responsabilidade **até o dia 6 de outubro, impreterivelmente, estarão sujeitos a receber advertência por escrito.**

**Art. 2º** Além da digitação, os docentes poderão alterar as notas N1, se necessário, via *USFConnect*, até o prazo-limite para digitação das mesmas.

Bragança Paulista, 27 de setembro de 2016.

*Prof. Eduardo Manuel Bartalini Gallego*  
**Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico**

*Profa. Iara Andréa Alvares Fernandes*  
**Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão**